



BOA VISTA

Terça-feira
27 de Junho
de 2023

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 068/2023
Processo nº 006938/2023-SMAAI

Homologo o Pregão Eletrônico nº 068/2023, Processo nº 006938/2023-SMAAI, que tem como objeto; Aquisição de maquinários e veículos para apoio à produção e fomento das atividades agrícolas beneficiando indígenas das 17 (dezesete) comunidades existentes no Município de Boa Vista / RR, Convênio nº 937738/2022 – MDR, cuja a adjudicação do item 1 foi a favor da empresa ELETRISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 34.798.934/0001-32, pelo valor do item de R\$ 1.273.950,00 (um milhão e duzentos e setenta e três mil e novecentos e cinquenta reais), o item 2 foi a favor da empresa FEITOZAM COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 48.475.333/0001-01, pelo valor do item de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), perfazendo um valor total dos itens R\$ 1.593.950,00 (um milhão quinhentos e noventa e três mil e novecentos e cinquenta reais).

Boa Vista/RR, 22 de junho de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e
Assuntos Indígenas – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 070/2023-Registro de Preços
Processo nº 003834/2023-SMST

O Município de Boa Vista-RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 102/E-2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 5734, de 25/10/2022, comunica a quem interessar que após conhecer os recursos interpostos pelas empresas O. L. DE JESUS e PRINTES E BRITO COMERCIO LTDA, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST, julga IMPROCEDENTES os recursos apresentados. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira Substituta

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1117/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Marilete Rosa da Silva, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Chefe da Divisão de Arquivo Geral, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em substituição a servidora Minelvina Alves Ferreira, em razão de usufruto de férias, no período de 3.7.2023 a 17.7.2023.

Boa Vista - RR, em 23 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1118/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Luciana Borges de Oliveira, Professora, Matrícula nº 130470, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-4 para a Classe/Referência III-5, a contar de 24 de janeiro de 2023, conforme o Processo nº 011705/2023.

Boa Vista - RR, em 23 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1119/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Fabiana Lopes Silva, Professor de Nível Superior, Matrícula nº 26326, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência II-8 para a Classe/Referência II-9, a contar de 16 de maio de 2023, conforme o Processo nº 011095/2023.

Boa Vista - RR, em 23 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1120/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Lúcia Maria Vieira de Araújo Costa, Professora, Matrícula nº 17111, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência II-11 para a Classe/Referência II-12 a contar de 25 de janeiro de 2023, conforme o Processo nº 011703/2023.

Boa Vista - RR, em 23 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1121/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Robson Santos Macedo, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Gerente, Símbolo AS-4, da Secretaria Municipal de Gestão Social, cumulativamente com o cargo de Apoio Administrativo, do Fundo Municipal de Assistência Social, em substituição ao servidor Olavo de Lira Carneiro, em razão de usufruto de férias, no período de 20.6.2023 a 4.7.2023.

Boa Vista - RR, em 23 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1122/2023-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Alexandre Felipe Andrade de Azevedo, Professor, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 28659, Ivanilde Silva Almeida, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26250 e Elivaldo Mendes Cavalcante, Assistente

PODER EXECUTIVO**Prefeito**

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS**Secretaria Municipal de Governo - SMGOV**

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Regiane Batista Matos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Nathalia Mimososa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e**Assuntos Indígenas - SMAAI**

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Thiago Fernandes Amorim

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Alexandre Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Ana Maria Florêncio Campos

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Jullyerre Pablo Lima da Silva

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME

Luciana Surita da Motta Macedo

Agência Reguladora Municipal -**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Técnico Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26124, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 002233/2023, iniciados através da Comissão designada pela Portaria nº 0260/2023-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5812, de 24 de fevereiro de 2023, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Boa Vista - RR, em 23 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1123/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e a Súmula 473 do STF, considerando o disposto no documento nº 247246/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 113/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 5076, de 26 de fevereiro de 2020, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º quinquênio, à servidora Jucineide Gomes Firmino, Professor, Matrícula 26467, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Boa Vista - RR, em 23 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1124/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, VI e 86, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Gercyvania Linhares dos Santos, Assistente Técnico/Assistente Administrativo P.C.D, Matrícula nº 953911, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 36 meses, a contar 1º de julho de 2023, conforme o Processo nº 014122/2023.

Boa Vista - RR, em 23 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1125/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Olindina América Sales Medeiros, Analista, Matrícula nº 29395, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 11.9.2023 a 25.10.2023, conforme o

Processo nº 012535/2023.

Boa Vista - RR, em 23 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1126/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedor Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Elinete Lobo Folhadela, Professor de Educação Básica Superior, Matrícula nº 130772, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência II-4 para a Classe/Referência II-5 a contar de 24 de janeiro de 2023, conforme o Processo nº 009661/2023.

Boa Vista - RR, em 23 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1127/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Elizabeth de Viveiros Félix, Professor de Educação Básica Superior, Matrícula nº 28880, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições Gerais de 2022.

Boa Vista - RR, em 23 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1128/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento de servidores da Prefeitura de Boa Vista, com ônus para este município, conforme anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Boa Vista - RR, em 23 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1128/2023-SMAG, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

NOME	CARGO	DESTINO	OBJETIVO	PERÍODO	DIAS	VALOR DIÁRIA	VALOR BRUTO
Cremildes Duarte Ramos	Secretário Municipal	Brasília	Para participar do VII Fórum Nacional de Transferências e Parceiras da União.	12/06/2023 a 17/06/2023	5,5	R\$ 800,80	R\$ 4.404,40
Rosane Paixão de Moura Souza	Assessor	Brasília	Para participar do VII Fórum Nacional de Transferências e Parceiras da União.	12/06/2023 a 16/06/2023	4,5	R\$ 681,20	R\$ 3.065,40
Marcio Vinicius de Souza Almeida	Secretário Municipal	João Pessoa	Para participar da 2ª Assembleia Geral Ordinária da ABRASF de 2023.	13/06/2023 a 16/06/2023	3,5	R\$ 800,80	R\$ 2.082,80
Adria Aguiar de Souza Cruz	Superintendente	Pacaraima	Para retirar material de consumo doado pela Receita Federal.	02/06/2023	0,5	R\$ 340,36	R\$ 170,30
Alen Douglas de Sena Melo	Assessor de Cerimonial	Interior do Município - Área Indígena	Para acompanhar o Prefeito Arthur Henrique na entrega de Maquinário aos agricultores.	01/06/2023	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
Arthur Henrique Brandão Machado	Prefeito de Boa Vista	Manaus	Para realizar uma visita técnica e participar de reunião na Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	06/06/2023 a 07/06/2023	1,5	R\$ 910,00	R\$ 1.365,00
Edineusa de Sousa Franca	Assessor Especial	Interior do Município - Área Indígena	Para acompanhar o Prefeito Arthur Henrique na entrega de Maquinário aos agricultores.	01/06/2023	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
Emanuele Cristina Pasqualotto	Superintendente	Interior do Município - Área Indígena	Para acompanhar o Prefeito Arthur Henrique na entrega de Maquinário aos agricultores.	01/06/2023	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
Jozyanne Chrystinne de Souza Marinho	Superintendente	Interior do Município - Área Indígena	Para acompanhar o Prefeito Arthur Henrique na entrega de Maquinário aos agricultores.	01/06/2023	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
Kjelly de Araujo Cavalcante	Assessor	Interior do Município - Área Indígena	Para acompanhar o Prefeito Arthur Henrique na entrega de Maquinário aos agricultores.	01/06/2023	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
Natanael Andrade Pinto	Coordenador de Mídia Eletrônica	Interior do Município - Área Indígena	Para acompanhar o Prefeito Arthur Henrique na entrega de Maquinário aos agricultores.	01/06/2023	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
Valmir de Souza Rodrigues	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Indígena	Para acompanhar o Prefeito Arthur Henrique na entrega de Maquinário aos agricultores.	01/06/2023	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
Valmir de Souza Rodrigues	Agente Público Municipal	Pacaraima	Para acompanhar servidora que irá retirar material de consumo doado pela Receita Federal.	02/06/2023	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
Alexandre Pereira dos Santos	Secretário Municipal	Palmas	Para participar do XXVIII Encontro Nacional do CB27 que reúne os Secretários de todas as Capitais Brasileiras para tratar da temática ambiental.	05/06/2023 a 10/06/2023	5,5	R\$ 800,80	R\$ 4.404,40
Felipe de Souza Menezes	Secretário Adjunto	Foz do Iguaçu	Para participar da semana nacional de estudos avançados em Contratos Administrativos - 10º Contrato Week.	11/06/2023 a 17/06/2023	6,5	R\$ 800,80	R\$ 5.205,20
Antônio Celso de Paula Albuquerque Filho	Secretário Municipal	Manaus	Para acompanhar o Prefeito em reunião na Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	06/06/2023 a 07/06/2023	1,5	R\$ 910,00	R\$ 1.365,00

**Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1129/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Claudionice de Sousa Muniz, Professor de Educação Básica Superior, Matrícula nº 130558, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço no dia 23 de junho de 2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições Gerais de 2018.

Boa Vista - RR, em 23 de junho de 2023.

**Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1130/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Rute Souza Moreira, Professor de Educação Básica Superior, Matrícula nº 853828, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 27, 28 de abril de 2023; 04 e 05 de maio de 2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições Gerais de 2022.

Boa Vista - RR, em 23 de junho de 2023.

**Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1131/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Raimundo Meruoca Lima Filho, Professor de Educação Básica Superior, Matrícula nº 25974, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço no dia 23 de junho de 2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 2º turno das Eleições Gerais de 2020.

Boa Vista - RR, em 23 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1132/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Raimundo Meruoca Lima Filho, Professor de Educação Básica Superior, Matrícula nº 847155, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço no dia 23 de junho de 2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 2º turno das Eleições Gerais de 2020.

Boa Vista - RR, em 23 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1133/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Raquel Rodrigues de Almeida, Assistente Técnico/Assistente de Administração, Matrícula nº 953867, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 26, 27 e 28 de maio de 2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, nos 1º e 2º turnos das Eleições Gerais de 2022.

Boa Vista - RR, em 23 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1134/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento de servidores da Prefeitura de Boa Vista, com ônus para este município, conforme anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Boa Vista - RR, em 26 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1134/2023-SMAG, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

NOME	CARGO	DESTINO	OBJETIVO	PERÍODO	DIAS	VALOR DIÁRIA	VALOR BRUTO
Antônio Lisboa Vieira Cavalcante	Motorista	Interior do Município - Área Rural	Para substituir motorista de rota escolar.	17/04/2023 a 20/04/2023	3,5	R\$ 163,80	R\$ 573,00
Antônio Lisboa Vieira Cavalcante	Motorista	Interior do Município - Área Rural	Para substituir motorista de rota escolar.	24/04/2023 a 28/04/2023	4,5	R\$ 163,80	R\$ 737,10
Antônio Silva Sousa	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Rural	Para entrega de materiais para os jogos indígenas e auxiliar na logística durante o evento.	04/05/2023, 05/05/2023	1	R\$ 163,80	R\$ 163,80
Carla Maria Siqueira Prudente	Assessor Especial	Interior do Município - Área Rural	Para fiscalização de rota escolar.	03/05/2023, 04/05/2023, 05/05/2023	1,5	R\$ 204,36	R\$ 306,54
Carla Maria Siqueira Prudente	Assessor Especial	Interior do Município - Área Rural	Para fiscalização de rota escolar.	08/05/2023, 09/05/2023, 10/05/2023	1,5	R\$ 204,36	R\$ 306,54
Carla Maria Siqueira Prudente	Assessor Especial	Interior do Município - Área Rural	Para fiscalização de rota escolar.	24/04/2023, 25/04/2023, 26/04/2023, 27/04/2023, 28/04/2023	2,5	R\$ 204,36	R\$ 510,90
Clelio Ayres Pessoa Junior	Motorista	Interior do Município - Área Rural	Para acompanhar a equipe da macro área 9 até escola municipal.	18/04/2023	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Clelio Ayres Pessoa Junior	Motorista	Interior do Município - Área Rural	Para acompanhar servidor na entrega de ônibus até escola municipal.	03/05/2023	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Everton do Carmo Santos	Assistente	Interior do Município - Área Rural	Para entrega de livros didáticos nas comunidades antes e depois da balsa, entrega de materiais para os jogos indígenas e auxiliar na logística do evento.	27/04/2023	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90

Everton do Carmo Santos	Assistente	Interior do Município - Área Rural	Para entrega de livros didáticos nas comunidades antes e depois da balsa, entrega de materiais para os jogos indígenas e auxiliar na logística do evento.	09/05/2023	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Everton do Carmo Santos	Assistente	Interior do Município - Área Rural	Para entrega de livros didáticos nas comunidades antes e depois da balsa, entrega de materiais para os jogos indígenas e auxiliar na logística do evento.	04/05/2023, 05/05/2023	1	R\$ 163,80	R\$ 163,80
Francisco de Assis Oliveira de Sousa	Assistente	Interior do Município - Área Rural	Para entrega de materiais para os jogos indígenas e auxiliar na logística durante o evento.	04/05/2023, 05/05/2023	1	R\$ 163,80	R\$ 163,80
Francisco Jota da Silva Lopes	Motorista	Interior do Município - Área Rural	Para substituir motorista de rota escolar.	10/05/2023	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Francisco Jota da Silva Lopes	Motorista	Interior do Município - Área Rural	Para substituir motorista de rota escolar.	02/05/2023 a 05/05/2023	3,5	R\$ 163,80	R\$ 573,30
Franckely Leite Lima	Motorista	Interior do Município - Área Rural	Para acompanhar a equipe da macro área 9 até escola municipal.	25/04/2023	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Franckely Leite Lima	Motorista	Interior do Município - Área Rural	Para acompanhar a equipe da macro área 9 até escola municipal.	08/05/2023	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Helio Bruno da Silva	Motorista	Interior do Município - Área Rural	Para prestar apoio logístico a equipe de ação social nas comunidades.	09/05/2023	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Helio Bruno da Silva	Motorista	Interior do Município - Área Rural	Para prestar apoio logístico a equipe de ação social nas comunidades.	27/04/2023, 28/04/2023, 29/04/2023	1,5	R\$ 163,80	R\$ 245,70
Hernandes Jose Farias	Motorista	Interior do Município - Área Rural	Para prestar apoio logístico a equipe de ação social nas comunidades.	28/04/2023	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
João Jose Oliveira Paz	Assistente Setorial	Interior do Município - Área Rural	Para entrega de materiais para os jogos indígenas e auxiliar na logística durante o evento.	04/05/2023, 05/05/2023	1	R\$ 163,80	R\$ 163,80
Jone Rodrigues dos Reis	Motorista	Interior do Município - Área Rural	Para acompanhar servidora em fiscalização de rotas de transporte escolar.	03/05/2023, 04/05/2023, 05/05/2023	1,5	R\$ 163,80	R\$ 245,70
Jone Rodrigues dos Reis	Motorista	Interior do Município - Área Rural	Para acompanhar servidora em fiscalização de rotas de transporte escolar.	08/05/2023, 09/05/2023, 10/05/2023	1,5	R\$ 163,80	R\$ 245,70
Jone Rodrigues dos Reis	Motorista	Interior do Município - Área Rural	Para acompanhar servidora em fiscalização de rotas de transporte escolar.	24/04/2023, 25/04/2023, 26/04/2023, 27/04/2023, 28/04/2023	2,5	R\$ 163,80	R\$ 409,50
Jose Alves Silva	Motorista	Interior do Município - Área Rural	Para acompanhar a equipe da macro área 9 até escola municipal.	24/04/2023	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Jose Alves Silva	Motorista	Interior do Município - Área Rural	Para acompanhar a equipe da macro área 9 até escola municipal.	09/05/2023	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Pedro Erivan Almeida Cruz	Motorista	Interior do Município - Área Rural	Para realizar abastecimento de combustível aos veículos de rota escolar.	02/05/2023, 03/05/2023, 04/05/2023, 05/05/2023	2	R\$ 163,80	R\$ 327,60
Pedro Erivan Almeida Cruz	Motorista	Interior do Município - Área Rural	Para realizar abastecimento de combustível aos veículos de rota escolar.	08/05/2023, 09/05/2023, 10/05/2023	1,5	R\$ 163,80	R\$ 245,70
Pedro Erivan Almeida Cruz	Motorista	Interior do Município - Área Rural	Para realizar abastecimento de combustível aos veículos de rota escolar.	17/04/2023, 18/04/2023, 19/04/2023, 20/04/2023	2	R\$ 163,80	R\$ 327,60
Pedro Erivan Almeida Cruz	Motorista	Interior do Município - Área Rural	Para realizar abastecimento de combustível aos veículos de rota escolar.	24/04/2023, 25/04/2023, 26/04/2023, 27/04/2023, 28/04/2023	2,5	R\$ 163,80	R\$ 409,50
Reginaldo Nunes Viana	Assistente	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de transporte escolar.	25/04/2023	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Reginaldo Nunes Viana	Assistente	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de transporte escolar.	03/05/2023	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Roberval Bezerra de Sousa	Motorista	Interior do Município - Área Rural	Para acompanhar a equipe da macro área 9 até escola municipal.	27/04/2023	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Roberval Bezerra de Sousa	Motorista	Interior do Município - Área Rural	Para acompanhar a equipe da macro área 9 até escola municipal.	10/05/2023	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Wellington Castro Alvino	Auxiliar Operacional	Interior do Município - Área Rural	Para entrega de livros didáticos nas comunidades antes e depois da balsa, entrega de materiais para os jogos indígenas e auxiliar na logística do evento.	27/04/2023	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Wellington Castro Alvino	Auxiliar Operacional	Interior do Município - Área Rural	Para entrega de livros didáticos nas comunidades antes e depois da balsa, entrega de materiais para os jogos indígenas e auxiliar na logística do evento.	09/05/2023	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Wellington Castro Alvino	Auxiliar Operacional	Interior do Município - Área Rural	Para entrega de materiais para os jogos indígenas e auxiliar na logística durante o evento.	04/05/2023, 05/05/2023	1	R\$ 163,80	R\$ 163,80
Wesley Pereira da Silva	Motorista	Interior do Município - Área Rural	Para acompanhar a equipe da macro área 9 até escola municipal.	19/04/2023	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Wesley Pereira da Silva	Motorista	Interior do Município - Área Rural	Para acompanhar a equipe da macro área 9 até escola municipal.	03/05/2023	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Wesley Pereira da Silva	Motorista	Interior do Município - Área Rural	Para acompanhar a equipe da macro área 9 até escola municipal.	10/05/2023	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

PORTARIA 95/2023 - PRESSEM, 26 de junho de 2023.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que preceitua o art. 3º, Incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional 47/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a servidora Sônia Maria Bacelar, matrícula nº 00857, cargo: Assistente Técnico, Classe G-15, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, conforme processo nº 005315/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 26 de junho de 2023.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

PORTARIA 96/2023 - PRESSEM, 26 de junho de 2023.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que preceitua o art. 17, inciso I, da Lei 1.755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos Proporcionais, ao servidor Noé Amaral Pinto, matrícula nº 25.560, cargo: Auxiliar Municipal/Auxiliar de Serviços Diversos, Classe C-07, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, conforme Processo de nº 005159/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 26 de junho de 2023.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

PORTARIA 97/2023 - PRESSEM, 26 de junho de 2023.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos

Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 2º, inciso III, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e de acordo com o que preceitua os art. 11, inciso I c/c ar. 37, inciso I c/c art. 38, inciso II c/c art. 40 § 2º, incisos I e V, alínea 'b' da Lei 1.755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão por morte para Adriana Carloni Ayres-Cônjuge do ex-servidor Henrique José Schiaveto, matrícula nº 25.860, cargo: Analista Municipal/Médico de Cirurgia Plástica, Classe I-05, falecido em 07.08.2022, conforme Processo de nº 019292/2022.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo á data do óbito, 7 de agosto de 2022.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 26 de junho de 2023.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005861/2014/
SMAG**

**ESPÉCIE: 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
039/2014/SMAG**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 039/2014/SMAG POR MAIS 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DO DIA 30 DE JUNHO DE 2023, O QUAL TEM COMO OBJETO A "LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONAM AS INSTALAÇÕES DO ARQUIVO GERAL, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG."

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR)
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG**

**CONTRATADO: JOSÉ MIGUEL MARTINS NETO
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 23 DE JUNHO DE 2023.**

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO: 00000.0.004700/2023
ASSUNTO: Vacância - Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Aridimedia Cabral Carvalho**

DECISÃO

[...]

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora ARIDIMEDIA CABRAL CARVALHO DE SOUSA, Técnico Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N.00000.0.004147/2022
Assunto: Gratificação Por Qualificação
Requerente: Alyene Andrade da Silva Camapum

Guedes

DECISÃO

[...]

7. Diante disso, considerando o disposto no art. 99 e o prazo estabelecido no art. 101 da Lei Complementar n. 003/2012, INDEFIRO o pedido formulado pela servidora **ALYENE ANDRADE DA SILVA CAMAPUM GUEDES**, Analista Municipal/Biomédico, matrícula n. 25660, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2023 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

O Município de Boa Vista, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e intermédio da Comissão Organizadora do Concurso Público para o preenchimento de cargos do quadro de servidores da Guarda Civil Municipal de Boa Vista, instituída pela Portaria nº 007/P/2022, em atenção à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 9000966-85.2023.8.23.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, torna pública a retomada do concurso público para o provimento de vagas no cargo de Guarda Civil Municipal.

Torna público, ainda, as informações referentes ao exame de aptidão física, bem como os procedimentos para a solicitação de atendimento especializado para o exame de aptidão física, conforme a seguir especificado.

1 DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

1.1 Para o exame de aptidão física, a ser realizado no período de 20 a 23 de julho de 2023, o candidato convocado por meio do Edital nº 5 – Pref. Boa Vista – Guarda Municipal, de 9 de maio de 2023, deverá observar todas as instruções contidas no item 9 do Edital nº 1 – Pref. Boa Vista – Guarda Municipal, de 25 de janeiro de 2023, e suas alterações, nos subitens 2 e 3 do Edital nº 5 – Pref. Boa Vista – Guarda Municipal, de 9 de maio de 2023, e neste edital.

1.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_boa_vista_23_guarda, a partir do dia 14 de julho de 2023, para verificar o seu horário e o local de realização do exame de aptidão física, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar o exame de aptidão física no horário e no local designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

2.1 O candidato que necessitar de atendimento especializado por motivos religiosos para a realização do exame de aptidão física deverá, conforme o prazo descrito no subitem 2.3 deste edital, enviar, via upload, a imagem legível da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste seu nome, atestando a sua condição de membro da igreja, com a devida assinatura do líder religioso. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

2.2 O candidato que necessitar de tecnologias assistivas para a realização do exame de aptidão física deverá, conforme o prazo descrito no subitem 2.3 deste edital,

enviar, via upload, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, 12 meses antes da data de publicação deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, que justifique o atendimento especializado solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.

2.2.1 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadrar no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou em caso de impedimento irreversível, que caracterize deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

2.2.2 Os candidatos que tenham em seu corpo equipamento tipo marca-passo ou que tenham de fazer uso de qualquer equipamento tais como bomba de insulina, para a realização do exame de aptidão física, deverão proceder na forma do subitem 2.2 deste edital.

2.2.3 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização do exame de aptidão física deverão ser justificados pelo laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência por ele apresentado, ou seja:

- a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo serão indeferidos;
- b) eventuais recursos que não sejam citados no laudo, não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especializado do candidato.

2.3 A documentação citada nos subitens 2.1 e 2.2 deste edital deverá ser enviada, via upload, de forma legível no período das 10 horas do dia 28 de junho de 2023 às 18 horas do dia 29 de junho de 2023 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_boa_vista_23_guarda. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

2.3.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.3.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Essa documentação, que valerá somente para este concurso, não será devolvida nem dela serão fornecidas cópias.

2.3.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados o documento a que se refere o subitem 2.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

2.4 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado foi deferida no período das 10 horas às 18 horas do dia 4 de julho de 2023 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_boa_vista_23_guarda.

2.5 O candidato com a solicitação de atendimento especializado indeferida poderá, no período das 10 horas do dia 5 de julho de 2023 às 18 horas do dia 6 de julho de 2023 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_boa_vista_23_guarda, verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.6 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado foi deferida, após a análise dos recursos, a partir da data provável de 11 de julho de 2023, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_boa_vista_23_guarda.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado provisório no exame de aptidão física será publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_boa_vista_23_guarda, na data provável de 4 de agosto de 2023.

Boa Vista - RR, em 27 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

Adriano Gonçalves Vieira De Souza Chaves
Presidente da Comissão do Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

PROCESSO nº 00000.0.014520/2022
ASSUNTO: Horário Especial
SERVIDORA: Simone de Souza Cavalcante

Na Portaria nº 1623/2022-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5742, de 8 de novembro de 2022.

Onde se lê: com redução de duas horas da jornada diária de trabalho;

Leia-se: com redução de três horas da jornada diária de trabalho.

Boa Vista - RR, em 26 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E PROCESSUAL

PORTARIA Nº 105/2023 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidoras Cecília Brito Castanheira Coutinho, matrícula: 26062 e Larissa Pimentel Moreira, matrícula: 953862-1, para atuarem como fiscais e designar o servidor Janderson Barros de Freitas, matrícula: 29034, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 134/2023, oriundo do Processo Administrativo Nº 15140/2023, cujo objeto é Prestação de serviços educacionais para o atendimento de 32 (trinta e duas) crianças da educação infantil (pré-escola) e 10 (dez) crianças do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, durante o ano letivo de 2023, como forma de complementação da rede municipal de ensino no âmbito do município de Boa Vista.

Art. 2º - Esta portaria terá seus efeitos retroativos a data da assinatura do contrato.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 23 de junho de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)
Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E PROCESSUAL

PORTARIA Nº 106/2023 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no

uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidoras Cecília Brito Castanheira Coutinho, matrícula: 26062 e Larissa Pimentel Moreira, matrícula: 953862-1, para atuarem como fiscais e designar o servidor Janderson Barros de Freitas, matrícula: 29034, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 135/2023, oriundo do Processo Administrativo Nº 15142/2023, cujo objeto é Prestação de serviços educacionais para o atendimento de 32 (trinta e duas) crianças da educação infantil (pré-escola) e 10 (dez) crianças do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, durante o ano letivo de 2023, como forma de complementação da rede municipal de ensino no âmbito do município de Boa Vista.

Art. 2º - Esta portaria terá seus efeitos retroativos a data da assinatura do contrato.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 23 de junho de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)
Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E PROCESSUAL

PORTARIA Nº 107/2023 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidoras Cecília Brito Castanheira Coutinho, matrícula: 26062 e Larissa Pimentel Moreira, matrícula: 953862-1, para atuarem como fiscais e designar o servidor Janderson Barros de Freitas, matrícula: 29034, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 136/2023, oriundo do Processo Administrativo Nº 15144/2023, cujo objeto é Prestação de serviços educacionais para o atendimento de 32 (trinta e duas) crianças da educação infantil (pré-escola) e 10 (dez) crianças do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, durante o ano letivo de 2023, como forma de complementação da rede municipal de ensino no âmbito do município de Boa Vista.

Art. 2º - Esta portaria terá seus efeitos retroativos a data da assinatura do contrato.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 23 de junho de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)
Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E PROCESSUAL

PORTARIA Nº 108/2023 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidoras Cecília Brito Castanheira Coutinho, matrícula: 26062 e Larissa Pimentel Moreira, matrícula: 953862-1, para atuarem como fiscais e designar o servidor Janderson Barros de Freitas, matrícula: 29034, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo Nº 137/2023, oriundo do Processo Administrativo Nº 15145/2023, cujo objeto é Prestação de serviços educacionais para o atendimento de 32 (trinta e duas) crianças da educação infantil (pré-escola) e 10 (dez) crianças do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, durante o ano letivo de

10

2023, como forma de complementação da rede municipal de ensino no âmbito do município de Boa Vista.

Art. 2º - Esta portaria terá seus efeitos retroativos a data da assinatura do contrato.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 23 de junho de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)
Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E PROCESSUAL**

PORTARIA Nº 109/2023 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Cecília Brito Castanheira Coutinho, matrícula: 26062 e Larissa Pimentel Moreira, matrícula: 953862-1, para atuarem como fiscais e designar o servidor Janderson Barros de Freitas, matrícula: 29034, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 139/2023, oriundo do Processo Administrativo Nº 15146/2023, cujo objeto é Prestação de serviços educacionais para o atendimento de 32 (trinta e duas) crianças da educação infantil (pré-escola) e 10 (dez) crianças do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, durante o ano letivo de 2023, como forma de complementação da rede municipal de ensino no âmbito do município de Boa Vista.

Art. 2º - Esta portaria terá seus efeitos retroativos a data da assinatura do contrato.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 23 de junho de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)
Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E PROCESSUAL**

PORTARIA Nº 110/2023 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Cecília Brito Castanheira Coutinho, matrícula: 26062 e Larissa Pimentel Moreira, matrícula: 953862-1, para atuarem como fiscais e designar o servidor Janderson Barros de Freitas, matrícula: 29034, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 140/2023, oriundo do Processo Administrativo Nº 15147/2023, cujo objeto é Prestação de serviços educacionais para o atendimento de 32 (trinta e duas) crianças da educação infantil (pré-escola) e 10 (dez) crianças do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, durante o ano letivo de 2023, como forma de complementação da rede municipal de ensino no âmbito do município de Boa Vista.

Art. 2º - Esta portaria terá seus efeitos retroativos a data da assinatura do contrato.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 23 de junho de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)
Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E PROCESSUAL**

PORTARIA Nº 111/2023 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Cecília Brito Castanheira Coutinho, matrícula: 26062 e Larissa Pimentel Moreira, matrícula: 953862-1, para atuarem como fiscais e designar o servidor Janderson Barros de Freitas, matrícula: 29034, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 141/2023, oriundo do Processo Administrativo Nº 15149/2023, cujo objeto é Prestação de serviços educacionais para o atendimento de 32 (trinta e duas) crianças da educação infantil (pré-escola) e 10 (dez) crianças do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, durante o ano letivo de 2023, como forma de complementação da rede municipal de ensino no âmbito do município de Boa Vista.

Art. 2º - Esta portaria terá seus efeitos retroativos a data da assinatura do contrato.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 23 de junho de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)
Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E PROCESSUAL**

PORTARIA Nº 117/2023 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Cecília Brito Castanheira Coutinho, matrícula: 26062 e Larissa Pimentel Moreira, matrícula: 953862-1, para atuarem como fiscais e designar o servidor Janderson Barros de Freitas, matrícula: 29034, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 142/2023, oriundo do Processo Administrativo Nº 15151/2023, cujo objeto é Prestação de serviços educacionais para o atendimento de 32 (trinta e duas) crianças da educação infantil (pré-escola) e 10 (dez) crianças do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, durante o ano letivo de 2023, como forma de complementação da rede municipal de ensino no âmbito do município de Boa Vista.

Art. 2º - Esta portaria terá seus efeitos retroativos a data da assinatura do contrato.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 23 de junho de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)
Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS**

PORTARIA 62/2023/SEMGES/ASSEPRO/SEMGES

A Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Samares Galvão, matrícula nº 955249, para atuar como Gestora, bem como os servidores Genilson Modesto Souza, matrícula nº 41870 e Ivaneide Ferreira da Silva, matrícula nº 44573, para atuarem como Fiscais do Contrato Administrativo nº 229-SEMGES/ASSEPRO/2023, referente ao Processo nº 6309/2022-SEMGES, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo – material escolar e didático para o ano letivo de 2023.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 22 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,

Gabinete da Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social de Boa Vista – RR, 23 de junho de 2023.

(assinado eletronicamente)

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social – SEMGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 6309/2022/SEMGES.
Espécie: 229-SEMGES/ASSEPRO/2023.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL ESCOLAR E DIDÁTICO PARA O ANO LETIVO DE 2023, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes aos Lotes de I, II e III.

Valor: R\$ 48.880,77 (quarenta e oito mil oitocentos e oitenta reais e setenta e sete centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.243.0049.2185.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: 500 – Rec. Não Vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 286 de 18/05/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: R N DA S BOTELHO LTDA.

CNPJ: 30.190.445/0001-42.

Data da assinatura: 22 de junho de 2023.

Vigência: O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro do ano da assinatura do contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE TERMO DE EMBARGO DE OBRAS N.º 00017/2023

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças- Adjunto, no uso de suas atribuições, faz saber aos proprietários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos, que as construções em andamento, encontram-se embargadas por não possuírem as devidas licenças para construção, nos termos dos arts. 25, 55 e 300, da Lei nº 023/1.974, Código de Edificações e Instalações, c/c a Lei nº 018/1.974, Código de Posturas, Lei nº 1.232/2.009, Parâmetro Urbanísticos e Arts. 298, 299 da Lei Complementar 1.223/2009 – Código Tributário Municipal.

Termo de Embargo	Município	CPF/CNPJ	Insc. Cartográfica	NUP	Endereço
00024/2023 Selo de Embargo 0502	Andreza da Silva Ferreira	841.277.242-34	01.12.505.0539.001.8	015478/2023	Rua: Sardinha nº 709 Bairro: Santa Tereza
00025/2023 Selo de Embargo 0503	Laiza Haielly de Freitas Pires	008.007.122-85	01.05.071.0473.001.7	016321/2023	Rua: Nilo Colares nº 538 Bairro: São Francisco

Boa Vista-RR, 21 de junho de 2023.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto.
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças- Adjunto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 00018/2023

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – Adjunto, nos termos do artigo 86 inciso IV § 4º da Lei Complementar 1.223/09, faz saber que foi notificado a pessoa física abaixo relacionada, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, para promover saneamento das pendências relativas a Regularização de Obra e Habite-se.

NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	Insc. Municipal	Endereço
64774/2023	Laiza Haielly de Freitas Pires	008.007.122-85	01.05.071.0473.001.7	Rua: Nilo Colares nº 538 Bairro: São Francisco

Boa Vista-RR, 21 de junho de 2023.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto.
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – Adjunto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DE SUB-ROGAÇÃO

Processo nº: 10123 / 2022 / SEMUC / SMGOV
Espécie: TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO N° 498 / 2022 / SEMUC

Objeto: O presente termo tem por objeto a sub-rogação total do Contrato nº 498/2022/ SEMUC, transferindo, assim, da Secretaria Municipal de Comunicação, todos os direitos e obrigações ali contidos para a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, bem como a fiscalização do instrumento a partir da sua assinatura.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LOCADOR: ECOART ESTRUTURA E PRODUÇÃO LTDA
Data de Assinatura: 20 de junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DE SUB-ROGAÇÃO

Processo nº: 10125 / 2022 / SEMUC / SMGOV
Espécie: TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO N° 568 / 2022 / SEMUC

Objeto: O presente termo tem por objeto a sub-rogação total do Contrato nº 568/2022/ SEMUC, transferindo, assim, da Secretaria Municipal de Comunicação, todos os direitos e obrigações ali contidos para a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, bem como a fiscalização do instrumento a partir da sua assinatura.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LOCADOR: ARCNETI TELECOM E INFORMÁTICA EIRELI - ME
Data de Assinatura: 20 de junho de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 005763/2023/SMST;
Espécie: Contrato nº. 311/2023/SMST;
Objeto: Aquisição de ração, medicamentos e materiais de treinamento para atender o Canil da Guarda Civil Municipal;

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO;
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;
Contratada: AP ENGENHARIA LTDA;

Unidade Orçamentária: 0215 Funcional Programática: 06 122 0066 2235 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: Próprio;
VALOR: R\$ 40.899,50 (quarenta mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos);
 Data de Assinatura: 23/06/2023;
 Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município - D.O.M.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
 Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANCEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 026653/2022
 ESPÉCIE: 303-EMHUR/DIR/DPAF/DCFO/2023
 OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHE, COFFEE BREAK, COQUETEL E MARMITA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL - EMHUR, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes aos lotes de I a III.
VALOR: R\$ 140.750,00 (Cento e Quarenta mil, Setecentos e Cinquenta reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrente do Contrato correrão a conta da seguinte dotação:

ORGAO: 02.09.02- EMHUR
 PROGRAMA DE ATIVIDADE: 04.122.0043.2.143
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00
 FONTE: 1.500.0000 Recurso Próprio PMBV
 CONTRATANTE: EMHUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.
 CONTRATADA: T. S. COMÉRCIO LTDA
 DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2023.
 ASSINAM: Sr. SÉRGIO PILLON GUERRA Diretor-Presidente da EMHUR e a Sra. MARIA DO SOCORRO FREITAS GOMES - Diretora de Planejamento Administrativo e Financeiro da EMHUR - pela Contratante a Sra. THAIS DA SILVA SOARES - pela Contratada.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0247/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Hudson Romério Moraes da Silva Guimarães, do Cargo em Comissão do Grupo de Apoio Administrativo, código GDI - 406, Chefe de Divisão da Defesa do Patrimônio Histórico da Superintendência de Cultura desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos à 12 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 23 de junho de 2023.

José Diego da Silva
 Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0248/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença - Prêmio por Assiduidade com base na Lei Complementar nº 003/2012, ao servidor Hudson Romério Moraes da Silva Guimarães, Assistente Técnico M-15, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula: 2500, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Fundação, referente ao 5º Quinquênio, adquirido no período de 26/03/2016 a 25/03/2021, a ser gozada no período de 12/06 a 16/07/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 23 de junho de 2023.

José Diego da Silva
 Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25 inciso III da lei 8.666/1993;
 PROCESSO: 0154 /2023

FAVORECIDO: Empresa: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL com CNPJ: 15.153.387/0001-93, que representa ANGELICA DUTRA E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais); BANDA XOTE MIUDINHO que fará uma apresentação no valor de R\$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDAS E/OU ARTISTAS POR INTERMÉDIO DE CREDENCIAMENTO DA MÚSICA, PARA ATENDER COMO FORMA DE APOIO AO EVENTO JUNINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

RATIFICAÇÃO: Em 26/06/2023, por José Diego da Silva Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista -FETEC.

Boa Vista-RR, 26 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, com respaldo no art. 24 inciso XXII da Lei 8.666/1993;

PROCESSO: 0136/2023
 FAVORECIDO: RORAIMA ENERGIA S.A com CNPJ nº 02.341.470/0001-44;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC.

VALOR: R\$ 703.000,00 (setecentos e três mil reais);
 RATIFICAÇÃO: Em 26/06/2023, por José Diego da Silva Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista -FETEC.

Boa Vista-RR 26 de junho 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O RESULTADO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SOB O SRP Nº 044/2022, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 0261/2022 - FETEC, tendo como objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS, INCLUINDO FORNE-

CIMENTO DE MATERIAIS, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA FETEC. Empresa J J EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com CNPJ: 16.640.171/0001-15, vencedora dos LOTES I, II, IV e V. Sendo o LOTE I com o ITEM 01 com o valor unitário de R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais), LOTE II com o ITEM 01 com o valor unitário de R\$ 709,00 (setecentos e nove reais), LOTE IV com o ITEM 01 com o valor unitário de R\$ 69,60 (sessenta e nove reais e sessenta centavos) e LOTE V com o ITEM 01 com o valor unitário de R\$ 137,00 (cento e trinta e sete reais). Empresa J L B RODRIGUES LTDA, com CNPJ: 27.518.912/0001-06, vencedora do LOTE III. Sendo o LOTE III com o ITEM 01 com o valor unitário de R\$ 15,25 (quinze reais e vinte e cinco centavos), ITEM 02 com o valor unitário de R\$ 15,05 (quinze reais e cinco centavos), ITEM 03 com o valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais) e ITEM 04 com o valor unitário de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais). Empresa ATENAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ: 19.028.541/0001-56, vencedora do LOTE VI. Sendo o LOTE VI com o ITEM 01 com o valor unitário de R\$ 118,47 (cento e dezoito reais e quarenta e sete centavos), ITEM 02 com o valor unitário de R\$ 118,05 (cento e dezoito reais e cinco centavos), ITEM 03 com o valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), ITEM 04 com o valor unitário de R\$ 122,30 (cento e vinte e dois reais e trinta centavos), ITEM 05 com o valor unitário de R\$ 394,05 (trezentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), ITEM 06 com o valor unitário de R\$ 623,35 (seiscentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos) e ITEM 07 com o valor unitário de R\$ 1.012,40 (hum mil, doze reais e quarenta centavos).

Boa Vista – RR, 06 de junho de 2023.

José Diego da Silva
Presidente - FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 044/2022 - FETEC**

O Pregoeiro da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, situada na Av. Castelo Branco s/nº - CEP: 69.303-340, 1º Andar, São Vicente – Teatro Municipal de Boa Vista, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.607.916/0001-28, nos Termos da Resolução 035/2006, Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 do Decreto 113-E de 19 de Novembro de 2014 torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0261/2022, cujo objeto é: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA FETEC, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no edital.** Empresa J J EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com CNPJ: 16.640.171/0001-15, vencedora dos LOTES I, II, IV e V. Sendo o LOTE I com o ITEM 01 com o valor unitário de R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais), LOTE II com o ITEM 01 com o valor unitário de R\$ 709,00 (setecentos e nove reais), LOTE IV com o ITEM 01 com o valor unitário de R\$ 69,60 (sessenta e nove reais e sessenta centavos) e LOTE V com o ITEM 01 com o valor unitário de R\$ 137,00 (cento e trinta e sete reais). Empresa J L B RODRIGUES LTDA, com CNPJ: 27.518.912/0001-06, vencedora do LOTE III. Sendo o LOTE III com o ITEM 01 com o valor unitário de R\$ 15,25 (quinze reais e vinte e cinco centavos), ITEM 02 com o valor unitário de R\$ 15,05 (quinze reais e cinco centavos), ITEM 03 com o valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais) e ITEM 04 com o valor unitário de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais). Empresa ATENAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ: 19.028.541/0001-56, vencedora do LOTE VI. Sendo o LOTE VI com o ITEM 01 com o valor unitário de R\$ 118,47 (cento e dezoito reais e quarenta e sete centavos), ITEM 02 com o valor unitário de R\$ 118,05 (cento e dezoito reais e cinco centavos), ITEM 03 com o valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), ITEM 04 com o valor unitário de R\$ 122,30 (cento e vinte e dois reais e trinta centavos), ITEM 05 com o valor unitário de R\$ 394,05 (trezentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), ITEM 06 com o valor unitário de R\$ 623,35 (seiscentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos) e ITEM 07 com o valor unitário de R\$ 1.012,40 (hum mil, doze reais e quarenta centavos).

Boa Vista – RR, 26 de junho de 2023.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Presidente da CPL/FETEC

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº 013/2023/CMDCA-BV

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista -CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1018/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a 2ª Retificação do Edital nº 001/2023/CMDCA-BV publicado no Diário Oficial do Município nº 5886 do dia 13 de junho de 2023;

2º RETIFICAÇÃO DO EDITAL

1. Retifica-se o item 6.7 do CAPITULO 6 - ELEIÇÃO.

Onde se lê:

“Somente estarão aptos a votar os eleitores do Município de Boa Vista/RR, reguralres junto aos respectivos cartórios eleitorais até a data do dia 31/08/2023”

Passa-se a ler:

“Somente estarão aptos a votar os eleitores do Município de Boa Vista/RR, reguralres junto aos respectivos cartórios eleitorais ate 90 (noventa dias) dias antes da data da realização da eleição”.

Boa Vista – RR, 23 de junho de 2023

Anegla Mávia Souza de Moura
Presidente da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares/2023 -CMDCA-BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº. 014/CMDCA-BV/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista – CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal nº 1.018, de 27 de dezembro de 2007, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.985, de 21 de maio de 2019, de acordo com o EDITAL Nº 001/2023/CMDCA- BV, torna público a homologação das inscrições deferidas e indeferidas dos candidatos para o processo de escolha para Conselheiro Tutelar de Boa Vista/20023.

Sala de Reunião do CMDCA-BV em 26 de junho de 2023.

Anegla Mávia Souza de Moura
Presidente da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares/2023 -CMDCA-BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

PROCESSO SELETIVO - 01
ORGANIZAÇÃO: CREATIVE GROUP

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

CONSELHEIRO TUTELAR			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	VAGA
000053	ADILSON RIBEIRO DO CARMO	### 562-68	CONSELHEIRO TUTELAR
000055	ADRIANO JORGE MELVIDES NASCIMENTO	### 192-16	CONSELHEIRO TUTELAR
000080	AEDE DA SILVA PEIXOTO	### 582-49	CONSELHEIRO TUTELAR
000051	ALDECIMARIO DE OLIVEIRA BARROS	### 022-97	CONSELHEIRO TUTELAR
000024	ALTAIDE ALVES DE ARAUJO	### 072-53	CONSELHEIRO TUTELAR
000086	AMANDA DA SILVA FERNANDES	### 962-87	CONSELHEIRO TUTELAR
000141	AMILTON DUARTE OLIVEIRA	### 642-37	CONSELHEIRO TUTELAR
000135	ANDREY BARBOSA DE SOUZA	### 872-09	CONSELHEIRO TUTELAR
000038	ANTONIO LIMA SILVA	### 482-53	CONSELHEIRO TUTELAR
000100	BRAULIOMAR DE JESUS BAIÁ MOTA	### 122-72	CONSELHEIRO TUTELAR
000080	BRUNO SOUSA REIS	### 422-92	CONSELHEIRO TUTELAR
000111	CAMILA AMARAL OLIVEIRA DE LIMA	### 563-31	CONSELHEIRO TUTELAR
000035	CLEBISMAR SOARES DA SILVA	### 442-08	CONSELHEIRO TUTELAR
000082	CLENIANA LORENA XAVIER DE OLIVEIRA	### 512-91	CONSELHEIRO TUTELAR
000068	CLEUBE LIMA FERREIRA	### 532-15	CONSELHEIRO TUTELAR
000017	CLEUDIONARA MEDEIROS DE SOUZA CARNEIRO	### 702-00	CONSELHEIRO TUTELAR
000046	CRISTIANA SILVA OLIVEIRA	### 805-87	CONSELHEIRO TUTELAR
000145	DALTON ROBERTO RIBEIRO FERREIRA	### 022-68	CONSELHEIRO TUTELAR
000108	DANNIEL MONTELES DA SILVA	### 532-40	CONSELHEIRO TUTELAR
000081	DAYANA ARAUJO RAMALHO ALMEIDA	### 382-53	CONSELHEIRO TUTELAR
000016	DAYSE DE SOUSA MAURICIO	### 742-91	CONSELHEIRO TUTELAR

000020	DEVID DE FREITAS SILVA	### 722-15	CONSELHEIRO TUTELAR	
000057	DELMIRO JOSE CARVALHO FREITAS	### 322-53	CONSELHEIRO TUTELAR	
000102	EDILSON ASSUNÇÃO DOS SANTOS	### 532-04	CONSELHEIRO TUTELAR	
000110	ELIZETE RAMOS DE CARVALHO DE SOUZA AZEVEDO	### 562-72	CONSELHEIRO TUTELAR	
000031	ELTON DAYVISON BARBOSA DO NASCIMENTO	### 622-95	CONSELHEIRO TUTELAR	
000052	ELVES KEYBY SALVIANO DA SILVA	### 562-34	CONSELHEIRO TUTELAR	
000030	ERISSON RENER PERES PIMENTEL	### 710-78	CONSELHEIRO TUTELAR	
000048	EURISSON MARINHO RODRIGUES	### 002-10	CONSELHEIRO TUTELAR	
000092	EVA MARIA REIS CAMILO	### 472-00	CONSELHEIRO TUTELAR	
000013	FABIANA NOGUEIRA GUIMARAES	### 102-91	CONSELHEIRO TUTELAR	
000081	FABIO OLIVEIRA NOGUEIRA	### 002-01	CONSELHEIRO TUTELAR	
000028	FRANCISCO DE SOUZA GOMES	### 832-34	CONSELHEIRO TUTELAR	
000124	GABRIEL LUIS RO LIMA	### 252-00	CONSELHEIRO TUTELAR	
000056	GEZENILDA DOS SANTOS	### 162-87	CONSELHEIRO TUTELAR	
000098	GLEISSON GOMES DA SILVA	### 222-72	CONSELHEIRO TUTELAR	
000095	HANNAN RAYA CAMILO SALES	### 512-94	CONSELHEIRO TUTELAR	
000067	IAGO FIGUEIRODO WANDERLEY	### 432-27	CONSELHEIRO TUTELAR	
000008	IRENICE MORAES MENDONÇA	### 552-53	CONSELHEIRO TUTELAR	
000005	JAISA SILVA LAMEIRA	### 492-72	CONSELHEIRO TUTELAR	
000148	JARDEL ARAUJO DA SILVA	### 163-38	CONSELHEIRO TUTELAR	
000074	JARDEL SOUZA DA SILVA FILHO	### 162-42	CONSELHEIRO TUTELAR	
000026	JEANNE FERNANDES MEIRA DA SILVA	### 532-72	CONSELHEIRO TUTELAR	
000075	JESSICA CARVALHO DE OLIVEIRA MOTA	### 632-73	CONSELHEIRO TUTELAR	
000006	JESSICA CORRÊA BRANDÃO	### 372-46	CONSELHEIRO TUTELAR	
000072	JOFFRE ALVES SANTANA	### 342-18	CONSELHEIRO TUTELAR	
000089	JOIA TELMA RIBEIRO MACEDO	### 272-34	CONSELHEIRO TUTELAR	
000014	JOSE MARIA MONTEIRO DE SOUZA JUNIOR	### 452-53	CONSELHEIRO TUTELAR	
000032	KALLEB SOUSA RIBEIRO	### 552-15	CONSELHEIRO TUTELAR	
000040	LEONARDO OLIVEIRA MENDES	### 222-18	CONSELHEIRO TUTELAR	
000090	LEONARDO PINHEIRO COSTA ALVES	### 622-82	CONSELHEIRO TUTELAR	
000009	LEOPOLDINA SOUZA DE MENDONÇA	### 152-53	CONSELHEIRO TUTELAR	
000018	LUCELENE DOS SANTOS SILVA NASCIMENTO	### 802-53	CONSELHEIRO TUTELAR	
000041	LUCIMEIRY FALCÃO CABREIRA	### 452-68	CONSELHEIRO TUTELAR	
000063	MARCELA FERNANDES VIEIRA	### 712-50	CONSELHEIRO TUTELAR	
000027	MARCELA NAYARA SILVA OLIVEIRA	### 502-78	CONSELHEIRO TUTELAR	
000123	MARCIA DOS SANTOS MARQUES	### 732-72	CONSELHEIRO TUTELAR	
000019	MARCILENE PEDREIRO DA TRINDADE	### 832-51	CONSELHEIRO TUTELAR	
000137	MARCOS NUNES SOUSA	### 322-40	CONSELHEIRO TUTELAR	
000012	MARCOS RAMOS GUIMARAES	### 342-34	CONSELHEIRO TUTELAR	
000144	MARIA DEILA LIMA BEZERRA	### 062-68	CONSELHEIRO TUTELAR	
000033	MARIA DO SOCORRO DUARTE OLIVEIRA	### 362-49	CONSELHEIRO TUTELAR	
000010	MARIA INÊS COSTA	### 042-20	CONSELHEIRO TUTELAR	
000036	MARIA SALETE BENIGNO LOPES	### 362-72	CONSELHEIRO TUTELAR	
000076	MARIANA GENTIL DE OLIVEIRA	### 402-97	CONSELHEIRO TUTELAR	
000034	MARTINIANO DA ROCHA FRANCO NETO	### 392-15	CONSELHEIRO TUTELAR	
000097	MARYSARA ALVES DE SOUSA	### 522-54	CONSELHEIRO TUTELAR	
000021	MELQUISEDEQUE SILVA DOS SANTOS	### 002-36	CONSELHEIRO TUTELAR	
000029	MICHELESON MARQUES DA CRUZ	### 362-49	CONSELHEIRO TUTELAR	
000085	NEILA MARIA SILVA GUIMARAES	### 202-00	CONSELHEIRO TUTELAR	
000093	NERES CRISTIANE LAU DA COSTA	### 002-04	CONSELHEIRO TUTELAR	
000007	NILTON CEZAR NASCIMENTO SANTOS	### 452-53	CONSELHEIRO TUTELAR	
000054	OSVALDO FROTA FERREIRA	### 502-50	CONSELHEIRO TUTELAR	
000096	OZIEL DA CONCEIÇÃO ARAUJO	### 802-78	CONSELHEIRO TUTELAR	
000101	PATRICIO DE SOUSA BISPO	### 522-55	CONSELHEIRO TUTELAR	
000088	PALLO EDUARDO CORRÊA GASDELHA	### 062-20	CONSELHEIRO TUTELAR	
000050	PALLO ROGERIO NUNES DA PAZCENCIA	### 042-20	CONSELHEIRO TUTELAR	
000058	RAYSSA FEITOZA NASCIMENTO	### 942-56	CONSELHEIRO TUTELAR	
000047	RONES TERMINELIS DA SILVA	### 762-53	CONSELHEIRO TUTELAR	
000045	RONILDO DA SILVA BEZERRA	### 802-34	CONSELHEIRO TUTELAR	
000107	SAMUEL SANT ANA MACEDO	### 562-40	CONSELHEIRO TUTELAR	
000059	SULAMITA DE ALMEIDA CAIANO	### 172-91	CONSELHEIRO TUTELAR	
000011	TATIANE SILVA XIMENES	### 522-07	CONSELHEIRO TUTELAR	
000004	VALBERT COSTA DA SILVA	### 562-50	CONSELHEIRO TUTELAR	
000084	WENERTON QUINCO DE OLIVEIRA	### 322-52	CONSELHEIRO TUTELAR	
000062	WILEY CARNEIRO ARAUJO	### 002-30	CONSELHEIRO TUTELAR	

TOTAL: 86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

PROCESSO SELETIVO - 01
ORGANIZAÇÃO: CREATIVE GROUP

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS COM DETALHES

CONSELHEIRO TUTELAR				
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	VAGA	DETALHES HOMOLOGAÇÃO
000044	ADRIANA LIMA DA CUNHA	### 142-91	CONSELHEIRO TUTELAR	Falta do envio de todas as documentações
000091	ADRIANA RICHIA	### 262-91	CONSELHEIRO TUTELAR	Falta do envio de todos os documentos
000071	AIVALI KEMELI ARAUJO DA SILVA	### 072-18	CONSELHEIRO TUTELAR	Falta do envio de todas as documentações
000113	ANDREIA MONTEIRO DE SOUZA	### 882-15	CONSELHEIRO TUTELAR	Falta do envio das documentações exigidas nos campos: B, I, J
000139	ANDREZA RIBEIRO DE OLIVEIRA	### 712-70	CONSELHEIRO TUTELAR	Falta do envio de todas as documentações
000099	ANGELINA CRISTINA ALVES	### 512-87	CONSELHEIRO TUTELAR	Falta do envio das documentações exigidas nos campos: H, L, K (CERTIDÃO ESTADUAL)
000136	AUGUSTO MORAES COSTA	### 982-29	CONSELHEIRO TUTELAR	Falta do envio das documentações exigidas nos campos: F, H, L
000016	BRENDA LETICIA NASCIMENTO GOMES	### 872-13	CONSELHEIRO TUTELAR	Falta do envio das documentações exigidas nos campos H, Certidão Estadual
000003	CARLIANE LOPES DE CASTRO	### 502-06	CONSELHEIRO TUTELAR	-
000042	DAIANE DE SOUSA PEREIRA	### 682-01	CONSELHEIRO TUTELAR	Falta do envio das documentações CORRRETAMENTE exigidas nos campos: J, L (resumo médico para a função)
000022	DARIANE VIEIRA DO NASCIMENTO	### 832-67	CONSELHEIRO TUTELAR	Falta do envio de todas as documentações
000083	DARLAM BARBOSA DE SOUZA	### 102-22	CONSELHEIRO TUTELAR	Falta do envio das documentações exigidas nos campos: GH
000002	DAYANA ARAUJO RAMALHO ALMEIDA	### 392-53	CONSELHEIRO TUTELAR	-
000073	EDILMAR ALMEIDA	### 242-34	CONSELHEIRO TUTELAR	Falta do envio das documentações exigidas nos campos H, J, L
000129	EDNA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	### 172-53	CONSELHEIRO TUTELAR	Falta do envio de todos os documentos
000143	EDSON COSTA DA CUNHA	### 082-87	CONSELHEIRO TUTELAR	Falta do envio das documentações exigidas nos campos: H (Experiência na promoção com criança e adolescente)
000114	ELIANE BARROSO EVANGELISTA	### 202-06	CONSELHEIRO TUTELAR	Falta do envio de todos os documentos
000105	ELIANE SILVA DE OLIVEIRA	### 312-00	CONSELHEIRO TUTELAR	Falta do envio das documentações exigidas nos campos: I, J, L
000037	EURISSON MARINHO RODRIGUES	### 002-10	CONSELHEIRO TUTELAR	-
000039	FRANCIMAR GALVÃO SOARES	### 202-25	CONSELHEIRO TUTELAR	Falta do envio das documentações CORRRETAMENTE exigidas nos campos H, L e Certidão Federal.
000128	GABRIELA RAYANDRIA SANTOS DE SOUSA	### 052-54	CONSELHEIRO TUTELAR	-
000104	GEORLENEVES DA SILVA	### 142-00	CONSELHEIRO TUTELAR	Falta do envio das documentações exigidas nos campos: A(INCOMPLETO), H, I, J, L
000118	GENES VIDAL BRAGA	### 832-72	CONSELHEIRO TUTELAR	Falta do envio de todas as documentações
000023	GIDEONE DA SILVA LIMA	### 942-49	CONSELHEIRO TUTELAR	Falta do envio das documentações exigidas nos campos A, F, G, H, I, J, K, L
000147	GISLEIDE MORAIS SOUSA	### 782-15	CONSELHEIRO TUTELAR	Falta do envio das documentações exigidas nos campos: I, J, L
000025	HEIDE BENTES MONTEIRO	### 462-68	CONSELHEIRO TUTELAR	Falta do envio das documentações exigidas nos campos H, I, L
000146	IRACY GOMES	### 202-00	CONSELHEIRO TUTELAR	Falta do envio das documentações exigidas nos campos: H, I, J, L
000078	JADERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	### 222-40	CONSELHEIRO TUTELAR	Falta do envio de todas as documentações
000142	JEAN SALGADO DE OLIVEIRA FERREIRA	### 212-72	CONSELHEIRO TUTELAR	Falta do envio das documentações exigidas nos campos: H, L, K (CERTIDÃO ESTADUAL)
000043	JOABSON FRANÇA VIANA	### 103-30	CONSELHEIRO TUTELAR	Falta do envio das documentações exigidas nos campos B (comprovante atualizado), I, K (certidão estadual)
000049	JÔNATAS MAIA LAVOR	### 172-01	CONSELHEIRO TUTELAR	Falta do envio das documentações exigidas nos campos A(incompleto), H, I
000122	JORDAN VITAL NASCIMENTO	### 772-49	CONSELHEIRO TUTELAR	Falta do envio de todos os documentos
000137	JOSE CARLOS MENDES	### 092-72	CONSELHEIRO TUTELAR	Falta do envio de todas as documentações
000125	JOSE GREGÓRIO VIANA	### 812-68	CONSELHEIRO TUTELAR	Falta do envio de todos os documentos
000140	JOSY GRACIELA TEIXEIRA DE MORAIS	### 532-68	CONSELHEIRO TUTELAR	Falta do envio das documentações exigidas nos campos: H, L
000132	KELLY ANDRESSA NUGLSCH LHMÉ	### 900-05	CONSELHEIRO TUTELAR	Falta do envio das documentações exigidas nos campos: C(INCOMPLETO), D, G, H, I, J, K(CERTIDÃO FEDERAL), L

0000106	LANEVAL VIEIRA DE ARAUJO JUNIOR	### 282-00	CONSELHEIRO TUTELAR	Falta do envio das documentações exigidas nos campos: C, H, K(CERTIDÃO FEDERAL)
000134	LARISSA SALVELINA PINHEIRO DIAS	### 152-19	CONSELHEIRO TUTELAR	Falta do envio de toda documentação
000131	MARA ARAUJO ABADÉ	### 542-15	CONSELHEIRO TUTELAR	Falta do envio de todos os documentos
000133	MARCELA BENEDITO DA SILVA	### 602-07	CONSELHEIRO TUTELAR	Falta do envio de todos os documentos
000109	MARIA DEILA LIMA BEZERRA	### 052-68	CONSELHEIRO TUTELAR	-
000130	MARIA DO CARMO PINHEIRO POLICARPO	### 112-38	CONSELHEIRO TUTELAR	Falta do envio das documentações exigidas nos campos: L
000086	MARIA JOSE GOMES	### 552-49	CONSELHEIRO TUTELAR	Falta do envio de todas as documentações
000096	MARIA LEDIMAR MIRANDA PEIXOTO	### 482-00	CONSELHEIRO TUTELAR	Falta do envio de todos os documentos
000112	MARIA SHEILA FIGUEIRA COSTA	### 142-20	CONSELHEIRO TUTELAR	Falta do envio de todos os documentos
000119	MÁRIO FERREIRA COSTA	### 844-87	CONSELHEIRO TUTELAR	Falta do envio de todas as documentações
000089	MATHEUS MENDES RIBEIRO	### 312-21	CONSELHEIRO TUTELAR	Falta do envio das documentações exigidas nos campos A, H, I, J, K, L
000079	MICHELE AMORIM ROCHA	### 312-15	CONSELHEIRO TUTELAR	Falta do envio das documentações CORRRETAMENTE exigidas nos campos A, H, I, J, K (CERTIDÃO ESTADUAL)
000087	MILENA COSTA MENEZES	### 412-85	CONSELHEIRO TUTELAR	Falta do envio das documentações exigidas nos campos H, L, K(CERTIDÃO ESTADUAL)
000116	RAMUNDO NONATO DA SILVA FILHO	### 332-49	CONSELHEIRO TUTELAR	Falta do envio de todas as documentações
000077	RAMUNDONATAS DA SILVA FILHO	### 852-91	CONSELHEIRO TUTELAR	Falta do envio de todas as documentações
000103	RANDESON CONCEIÇÃO COSTA	### 042-40	CONSELHEIRO TUTELAR	Falta do envio de todas as documentações
000070	RANIEL SOCORRO MONTEIRO MIRANDA	### 902-30	CONSELHEIRO TUTELAR	Falta do envio das documentações CORRRETAMENTE exigidas nos campos H, L
000094	REGINA RAYLA LOPES DA SILVA	### 522-36	CONSELHEIRO TUTELAR	Falta do envio das documentações exigidas nos campos: H
000138	ROOSEVELT PEREIRA DE ARAUJO	### 592-20	CONSELHEIRO TUTELAR	Falta do envio das documentações exigidas nos campos: H, L, K(CERTIDÃO FEDERAL)
000117	SANTOS SILVA	### 202-10	CONSELHEIRO TUTELAR	Falta do envio de todas as documentações
000115	SARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	### 912-53	CONSELHEIRO TUTELAR	Falta do envio das documentações exigidas nos campos: A, D, H, I, J, K, L
000120	STEFANO DO NASCIMENTO GONÇALVES	### 822-99	CONSELHEIRO TUTELAR	Falta do envio de todas as documentações
000084	STEPHANIE GRACIANO DE AGUIAR	### 122-04	CONSELHEIRO TUTELAR	Falta do envio das documentações exigidas nos campos H (experiência voltadas a criança e adolescente). (comprovante que reside no município mínimo anos). (Certidão estadual)
000128	TEREZINHA GOES DA SILVA FILHA	### 292-20	CONSELHEIRO TUTELAR	-
000121	WESLEN BARBOSA DE LIMA	### 750-00	CONSELHEIRO TUTELAR	Falta do envio das documentações exigidas nos campos: B, E, F, H, I, J, K

TOTAL: 61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº. 015/CMDCA-BV/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista – CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal nº 1.018, de 27 de dezembro de 2007, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.985, de 21 de maio de 2019, de acordo com o EDITAL Nº 001/2023/CMDCA- BV, torna público a abertura do período para recurso contra inscrições indeferidas de candidatos para o processo de escolha para Conselheiro Tutelar de Boa Vista/20023.

**ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO
CONTRA INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

Abre-se 2 dias a partir de amanhã (27/06) para recurso contra as inscrições indeferidas, as razões de recurso deverão ser enviadas via sistema na área do candidato no menu Recursos.

O recurso deverá conter:

- Nome do candidato
- Número de inscrição
- Descrição detalhada da razão do recurso

Prazo para envio de recurso: 27 a 28 de junho

Após findado o prazo de recebimento de recursos, os mesmos serão analisados pela banca.

Boa Vista – RR, em 26/06/2023

**Anegla Mária Souza de Moura
Presidente da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha de
Conselheiros Tutelares/2023 -CMDCA-BV**

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

LEI MUNICIPAL N.º 2.422, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

ALTERAÇÃO DO NOME DA RUA R. DO UITIZEIRO, BAÍRRO CAÇARI, PARA “RUA LURENE AVELINO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que, o Prefeito do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o nome da Rua do Uitzeiro, Bairro Caçari, para Rua LURENE AVELINO.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, adotará através de seu órgão competente as medidas cabíveis ao cumprimento desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista – RR, 22 de junho de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 591/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Vereador Velton Quincozes Poletto, à cidade de Belo Horizonte – MG, no período de 03/07 a 08/07/2023, para participar da Curso “O papel do Poder Legislativo no Controle Interno e Externo do Município”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de junho de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 592/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora Amanda Feitosa Leal – Secretária Executiva Parlamentar, à cidade de Belo Horizonte – MG, no período de 03/07 a 08/07/2023, para participar da Curso “O papel do Poder Legislativo no Controle Interno e Externo do Município”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de junho de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 593/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora Auriana Regia Pereira de Nascimento – Assessora Parlamentar Especial, à cidade de Belo Horizonte – MG, no período

de 03/07 a 08/07/2023, para participar da Curso “O papel do Poder Legislativo no Controle Interno e Externo do Município”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de junho de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 594/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor Nairon Xavier Moreira – Assistente Parlamentar Especial, à cidade de Belo Horizonte – MG, no período de 03/07 a 08/07/2023, para participar da Curso “O papel do Poder Legislativo no Controle Interno e Externo do Município”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de junho de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 595/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora Gleicy Gomes da Costa – Assistente Parlamentar Especial, à cidade de Belo Horizonte – MG, no período de 03/07 a 08/07/2023, para participar da Curso “O papel do Poder Legislativo no Controle Interno e Externo do Município”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de junho de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 596/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do vereador Il-derson Pereira Silva, à capital de Brasília – DF, no período de 01/07 a 06/07/2023, para participar da “Etapa Nacional da 17ª Conferência Nacional de Saúde”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 15 de junho de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 597/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Aline da Conceição Alcântara – Diretora Especial Secretarias, à capital de Brasília – DF, no período de 01/07 a 06/07/2023, para participar da “Etapa Nacional da 17ª Conferência Nacional de Saúde”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de junho de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 598/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

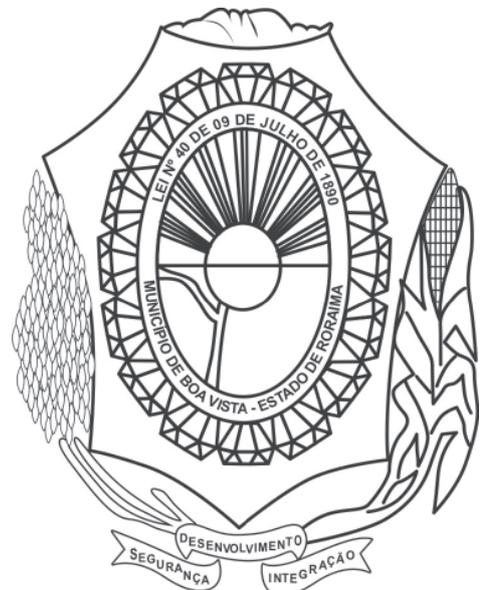
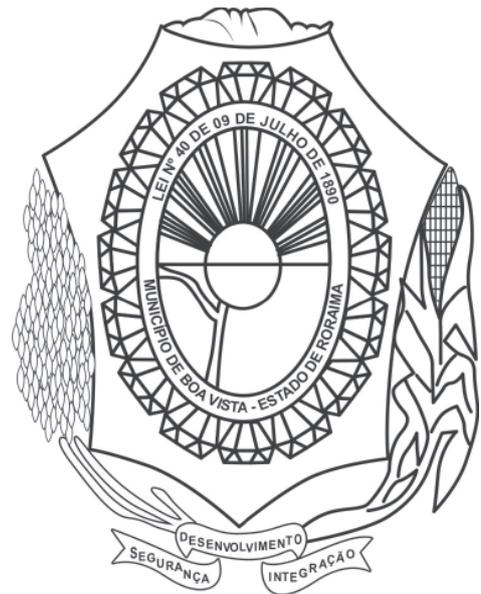
Art. 1º – Autorizar o deslocamento do servidor Ubirajara Magalhães Silva Junior – Diretor Expediente Gabinete da Presidência, à capital de Brasília – DF, no período de 01/07 a 06/07/2023, para participar da “Etapa Nacional da 17ª Conferência Nacional de Saúde”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de junho de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

(Vago)

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos, Ilderson Pereira, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincozes Poletto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.